



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 15 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 400/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.921,29 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), referente a devolução dos recursos do Convênio nº 101435/2022 (demanda 11278/2022) firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, em decorrência de sua rescisão, e que será coberto na forma de superávit do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

O referido convênio tinha como objeto a implantação de uma nova travessia sobre o Afluente do Córrego da Ponte Alta, interligando a Rua Alfonso Nigro.

A presente rescisão foi medida a ser adotada, diante do parecer desfavorável do Órgão Estadual em análise ao pedido de aditamento (prorrogação) apresentado pelo município (vide parecer anexo).

Salientamos para tanto, que permanece o interesse desta Administração Pública em executar a referida obra, contudo se faz necessário de forma prévia, promover as ações necessárias junto à CETESB para o licenciamento ambiental da área, dentre outras providências.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 070 /2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 333.921,29 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), referente a devolução dos recursos do Convênio nº 101435/2022 (demanda 11278/2022) firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, em decorrência de sua rescisão, na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
40	288460053.0104	339093	Indenizações e restituições	02.110.0000	333.921,29

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Convênio: 101435/2022

Demandas Principais: 011278

Assunto: Infraestrutura urbana

Parecer desfavorável para o pedido de aditamento da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, demanda nº 11278/2022, com anuência do Gabinete SGRI para rescisão.

São Paulo, 05 de Junho de 2025

MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO
Subsecretário
Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais



Classif. Documental | 001.01.05.006

Assinado com senha por: MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO - 05/06/2025 às 15:24:25
Documento N°: 3812285A4962010 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3812285A4962010>